

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 028/2026/70PJ

Notificação nº 0028/2026/70PJ

Manaus, 10 de fevereiro de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00000368-4

EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO
 PROMOTORIA: 70ª Promotoria de Justiça de Manaus
 PROCESSO: 01.2026.368-4
 CLASSE PROCESSUAL: NOTÍCIA DE FATO
 REQUERENTE: MPF

REQUERIDO: Anderson Pereira Gonzaga
 OBJETO: Apurar supostas irregularidades praticadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no que tange à nomeação de Iuri Albuquerque Gonçalves ao cargo comissionado de Procurador-Geral da Câmara Municipal de Manaus, através do Ato da Presidência Nº 003/2025 - GP/DG.

FINALIDADE:
 O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 23– A, inciso III, e art. 18, § 3º da Resolução nº 006/2015 –CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto supostas irregularidades praticadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no que tange à nomeação de Iuri Albuquerque Gonçalves ao cargo comissionado de Procurador-Geral da Câmara Municipal de Manaus, através do Ato da Presidência Nº 003/2025 - GP/DG. Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas que deverão ser protocoladas na secretaria desta especializada, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20,§1, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015. DATA: 28/11/2025.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
 Promotor de Justiça
 70ª PRODEPPP

público que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 172.2025.000025, instaurado com a finalidade de acompanhar as ações do Poder Público no enfrentamento às queimadas e ao desmatamento no Município de São Sebastião do Uatumã/AM, no ano de 2025.

São Sebastião do Uatumã/AM, 11 de fevereiro de 2026.

CHRISTIAN ANDERSON FERREIRA DA GAMA
 Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000014735

INQUÉRITO CIVIL Nº 120.2024.000012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Parintins, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público e com base na Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO que, de acordo com a divisão de atribuições rogada pelo ATO Nº 112/2024/PGJ, a 3ª Promotoria de Justiça de Parintins detém atribuição exclusiva para atuar na defesa do patrimônio público e responsabilização por atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio do Procedimento Preparatório nº 120.2024.000012, a existência de indícios de irregularidades na execução do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2022-CML/PMP, cujo objeto consiste em “serviços complementares da quadra poliesportiva, no Município de Parintins”, no local denominado Ginásio Mini Vila Olímpica de Parintins, especialmente quanto à adequação do planejamento, composição de custos, medições/pagamentos e compatibilidade entre o objeto contratado e a efetiva execução;

CONSIDERANDO que, no curso do Procedimento Preparatório, foram realizadas diligências iniciais e identificada a necessidade de aprofundamento investigatório, inclusive para obtenção e análise de elementos técnicos e contábeis essenciais (projeto básico/executivo, planilhas orçamentárias, medições, relatórios de fiscalização, aditivos, notas fiscais, liquidações e

pagamentos), bem como para aferição de eventual sobrepreço/superfaturamento, fracionamento indevido de etapas/serviços e possível dano ao erário;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de continuidade e

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2025/0000202038

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Maués
 Processo Extrajudicial nº 224.2025.000027
 Classe Processual: 910031 – Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas
 Objeto: Acompanhar a retomada de obras paralisadas na educação no Município de Maués, nos termos da Lei nº 14.719/23
 Data de instauração: 10/11/2025

SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
 Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2026/0000022611.01PROM_SSU

Procedimento Administrativo nº 172.2025.000025
 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Uatumã/AM
 Assunto: Acompanhamento de políticas públicas ambientais: combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais.

A Promotoria de Justiça de São Sebastião do Uatumã/AM, torna

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
 Leda Mara Nascimento Albuquerque
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
 André Virgílio Belota Seffair
 Corregedora-Geral do Ministério Público:
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Secretária-Geral do Ministério Público:
 Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
 Elvys de Paula Freitas
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maíra Pordeus e Silva
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Suzete Maria dos Santos
 Nilda Silva de Sousa
 Dalice Olívia Vieira Alves Ferreira
 Jorge Michel Ayres Martins
 Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
 Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lello Launa Ferreira
 Marlene Franco da Silva
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Sarah Pirangy de Souza
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
 Adelson Albuquerque Matos
 Elvys de Paula Freitas
 Jorge Michel Ayres Martins
 Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma

aprofundamento das apurações, com a colheita de documentação administrativa e técnica indispensável, bem como a obtenção de informações junto aos órgãos de controle externo, a fim de resguardar o patrimônio público e, se for o caso, promover a responsabilização cabível, RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 27 e ss. da Resolução n. 06/2015-CSMP, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas e/ou lesão ao erário, pela Prefeitura de Parintins, relacionadas ao Termo de Contrato nº 001/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2022-CML/PMP, cujo objeto é “serviços complementares da quadra poliesportiva, no Município de Parintins”, no local denominado Ginásio Mini Vila Olímpica de Parintins, com a adoção de providências cabíveis sob a ótica do patrimônio público.

DETERMINAR as seguintes providências:

1) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 31, V, da Resolução n. 006/2015-CSMP;

2) No campo “pessoas interessadas”, inclua-se como investigados/noticiados o Município de Parintins/Prefeitura Municipal de Parintins e a pessoa jurídica contratada no Termo de Contrato nº 001/2023 (Paris Engenharia LTDA), sem prejuízo da inclusão posterior de agentes públicos e/ou particulares que venham a ser identificados no curso da investigação;

3) Como diligências iniciais:

3.1) Oficie-se ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS –TCE/AM solicitando-se que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe e encaminhe cópia (ou extração integral) de eventual tomada de contas, processo de fiscalização, auditoria/inspeção, relatórios técnicos, representações, achados, determinações/recomendações e/ou qualquer análise realizada pela Corte de Contas acerca do Termo de Contrato nº 001/2023 – Concorrência Pública nº 002/2022-CML/PMP, tendo por objeto “serviços complementares da quadra poliesportiva, no Município de Parintins”, no local denominado Ginásio Mini Vila Olímpica de Parintins, incluindo eventuais apontamentos de sobrepreço /superfaturamento, impropriedades na execução ou dano ao erário;

3.2) Oficie-se à SEMINF requisitando-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o envio dos documentos de execução e fiscalização do Termo de Contrato nº 001/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2022-CML/PMP, cujo objeto é “serviços complementares da quadra poliesportiva, no Município de Parintins”, no local denominado Ginásio Mini Vila Olímpica de Parintins, incluindo: diário de obra; relatórios de acompanhamento; boletins/planilhas de medição; termos de recebimento provisório/definitivo (se houver); registros fotográficos; comunicações/ocorrências; justificativas técnicas para alterações de quantitativos /serviços; e identificação completa do(s) fiscal(is)/gestor(es) designado(s) (com cópia dos atos de designação); Instrua-se com cópia eletrônica integral.

3.3) Oficie-se à empresa contratada, Paris Engenharia LTDA, requisitando-se que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente documentação comprobatória da execução dos serviços do Termo de Contrato nº 001/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2022-CML/PMP, cujo objeto é “serviços complementares da quadra poliesportiva, no Município de Parintins”, no local denominado Ginásio Mini Vila Olímpica de Parintins, incluindo: ART/RRT e responsáveis técnicos; memória de cálculo e quantitativos executados; registros fotográficos; notas fiscais e

documentos de aquisição de materiais principais; e eventuais justificativas técnicas para alterações/adequações do objeto
4) Designo a servidora Sâmia Pontes Castro para secretariar este procedimento.

Cumpra-se.

Parintins, data da assinatura eletrônica.

Marina Campos Maciel
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0097807-68.2025.8.04.1000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0097807-68.2025.8.04.1000.
Classe Processual: 279 – Inquérito Policial
Assunto Principal: 10508 – Maus Tratos
Indiciado: Ivo César Souza dos Santos.
Vítima: G.A.C de S. representada por sua mãe a Sra. Kamili Cunha Araújo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua Promotora de Justiça Dra. MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial Titular da 1ª Promotoria de Itacoatiara, no exercício regular de suas atribuições funcionais INTIMO a vítima e o indiciado da decisão de arquivamento dos autos do processo nº 0097807-68.2025.8.04.1000.

VÍTIMA: G.A.C de S. representada por sua mãe a Sra. KAMILI CUNHA ARAÚJO, brasileira, autônoma, solteira, nascida no dia 12.08.2003, filha de Maria Francisca Cunha de Oliveira, portadora do CPF nº 073.430.912-04, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Cristal, nº 3083, Bairro Eduardo Braga II.

INDICIADO: IVO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 067.992.102-80, filho de Ivania Rodrigues de Souza, nascido no dia 16.08.2004, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Curió, nº 1650, Bairro da Paz.

Atenciosamente,
Itacoatiara/AM, 11 de fevereiro de 2026.

MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Promotora de Justiça

EXTRATO Nº 040.2025.001103

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

PROMOTORIA: Promotoria de Justiça de Ipixuna.
PROCESSO: 040.2025.001103 (Extrajudicial).
CLASSE PROCESSUAL: 910003 - Procedimento Preparatório
DENUNCIANTE/VÍTIMA/NOTICIANTE: Manifestação Anônima.
FINALIDADE: Comunicação de Despacho de arquivamento do Procedimento Preparatório.
OBJETO: Diante do exposto, por não restarem comprovados os fatos e diante da inexistência de elementos que caracterizem ato de improbidade administrativa, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotoria de Justiça de Ipixuna, promove o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Preparatório n.º 040.2025.001103.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maíra Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Deliça Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Márlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA

Sílvia Abdala Tuma